

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Lei nº 798.

Declara de Utilidade Pública o
"Tabernáculo Evangélico de Jesus"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Tabernáculo Evangélico de Jesus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de agosto de 1971.



Leonardo Venerando Pereira

Prefeito Municipal